



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 010/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU:

O Vereador que o presente subscreve, **REQUER** a Vossa Excelência a liberação de 03 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 1.988,70 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) para despesas de viagem a Curitiba PR com o objetivo de participar no evento Smart City Curitiba 2025 que será realizado de 25 a 27 de março.

Na oportunidade, serão intercaladas à participação no evento, reuniões pré-agendadas no DER—Departamento de Estradas de Rodagem, com o Secretário da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, para tratar sobre a construção de marginal e perimetral na Vila Guadiana; no DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná para tratar da municipalização do trânsito em Mandaguáçu com o Diretor de Operações Osvaldo Messias Machado; com o Presidente da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, Jorge Luiz Lange para tratar da adesão do Município ao programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Governo do Paraná, executado por meio daquela empresa. Concluindo a agenda, na Assembleia Legislativa será mantido contato com os Deputados Soldado Adriano José, Do Carmo e Evandro Araújo para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. No dia 28 de março ainda, em audiências na Casa Civil, Secretarias de Planejamento, Segurança Pública e Educação para junto aos Secretários de Estado reivindicar apoio técnico e financeiro na implementação de ações.

A ida está marcada para o dia 25 de março corrente, às 4 horas e o retorno provável no dia 28 de março, 15h.

Considerando que o deslocamento será por meio do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme Requerimento de Uso de Veículo Oficial devidamente preenchido e autorizado, registra-se a necessidade do reembolso das despesas que serão realizadas relativas a combustíveis e estacionamento, conforme a Lei Municipal nº 2300 de 24 de maio de 2023 (Acresce e revoga dispositivos à Lei Municipal nº 2178/2021), por ocasião do retorno a sede do Município. Fica dispensado o fornecimento de passagens.

Este Vereador está ciente da necessidade da apresentação de relatório circunstanciado das atividades realizadas e documentação comprobatória do efetivo deslocamento por ocasião do retorno a sede do Município.

Termos em que espera deferimento.

Mandaguáçu (PR), 21 de março de 2025.

Fabrizio Cesar Martelozzi

VEREADOR